



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

Lei nº 3.519, de 4 de dezembro de 2017

“Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse à FMHHTC, no exercício de 2017 de R\$1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais) para R\$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa

15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 85.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 32.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos suplementar abertos no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02- GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL 28.843.0000 0.005

129 SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais	R\$ 25.000,00
--	---------------

FUNCIONAL 04.122.0200 1.059

087 PROJETO PREVENÇÃO

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.000,00
--	---------------

FUNCIONAL 04.122.0200 2.014

113 DESPESAS CONVENIOS ESTADO

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
--	---------------

07- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

01- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

FUNCIONAL 04.122.0206 1.022

283 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
--	---------------

FUNCIONAL 15.451.0206 1.063

319 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

4.4.90.61.00.00.00.00.0001 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
FUNCIONAL 04.122.0206 2.039	
296 MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00
FUNCIONAL 04.122.0206 2.039	
298 MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação	R\$ 23.000,00
FUNCIONAL 04.122.0206 2.040	
302 MANUT FROTA VEICULOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 22.000,00

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 4 de dezembro de 2017.

SAVIO PRESTES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cacildo Delabary
Secretário de Administração